



5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2018,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA E A EMPRESA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO
EM SAÚDE - IAGS-IAGS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, Setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, neste ato representado pela atual secretária municipal de saúde, MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA, brasileira, portadora do RG: 4621365/DGPC-GO, CPF nº 010.429.441-80, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - HMAA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.949.878/0002-05, com endereço na Av. Pernambuco, N.219, Quadra.19, Sala da Diretoria, Setor. Eliziário, São Miguel do Araguaia - Goiás, neste ato representada por seu presidente: Wesley de Abreu da Silva Junior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade N.758.681-SSP/TO, e do CPF n.004.695.401-50, residente e domiciliado na Av. Milão, n.2.415, Condomínio: Jade Torre I, Ap.1.502, Setor. Eldorado, Goiânia - Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 159/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato de gestão n.º 159/2018, tem previsão legal no Art.65 da Lei n.8.666/93, Art. 8º - A da Lei Estadual n.º 15.503/2005, bem como na CLÁUSULA NONA, item C, do contrato de gestão n.º 159/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, para manutenção e viabilidade do serviço prestado no Hospital Municipal Adailton do Amaral, aplicando o índice de reajuste de 23,39% do valor atual do contrato, sendo em valores o aumento de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor mensal de R\$870.418,00 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esse Termo aditivo terá validade a partir da data de assinatura e publicação.

DOTAÇÃO: 10.302.0047.2.028-3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Miguel do Araguaia-GO, 08 de dezembro de 2021.


MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

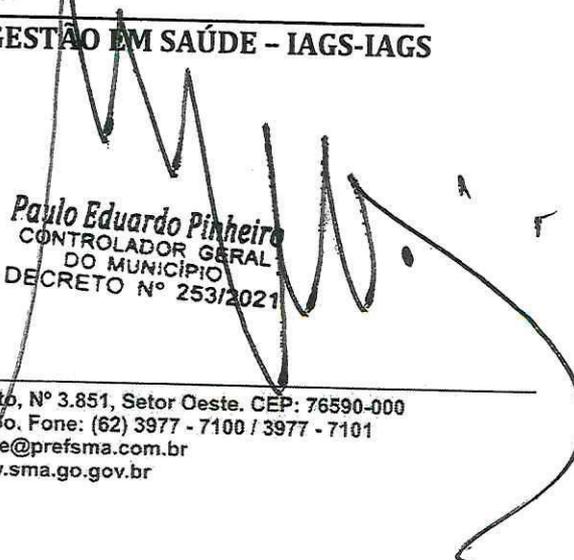
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia de
presente _____ no placard desta Prefeitura
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S.M. de Araguaia _____


WESLEY DE ABREU
SILVA
JUNIOR:00469540150

Assinado de forma digital por
WESLEY DE ABREU SILVA
JUNIOR:00469540150
Dados: 2021.12.08 11:09:51 -03'00'

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS-IAGS


Paulo Eduardo Pinheiro
CONTROLADOR GERAL
DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 253/2021